**17.01.2025**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO I SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS**

**Documento: 117972506 | Intimação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Processo SEI 6064.2023/0001036-7

À

OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Senhor Patrik Gedeval de Jesus,

Fica INTIMADA a empresa OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP. , inscrita no CNPJ nº 48.240.374/0001-00, situada na situada na Rua Tuiuti, n.º 903 - sala

07, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03081-015, telefones (11) 3798-2594 e (11) 91711-5629, na pessoa de seu representante Legal, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a apresentar DEFESA PRÉVIA, nos termos do artigo 87, §2° da Lei n.º 8.666/93, acerca da proposta de aplicação de PENALIDADE de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos.

PUBLIQUE-SE.

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Documento: 117991324 | Declaração**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC. de 03/01/2025, PÁGINA 64 (117224380) .

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

DECLARAÇÃO DE BENS

O RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigo 83, inciso V, e artigo 8º do Decreto nº 59.432/2020, faz publicar a Declaração de Bens e Valores apresentada pela Sra. EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE - R.F.: 883.949.2, em virtude do término do exercício no cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, sob a Título de Nomeação nº 814, de 31 de dezembro de 2024, publicado no DOC de 1º de janeiro de 2025.

BENS VALOR EM REAL\*

1. IMÓVEIS - R$ 480.000,00

2. MÓVEIS E SEMOVENTES - Nada a declarar

3. DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Nada a declarar

4. OUTROS BENS - Nada a declarar

5. BENS E VALORES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A), FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS - Nada a declarar

**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Documento: 117986381 | Extrato de Aditamento (NP)**

PRINCIPAL

Número do Contrato

04/2021/SMDET

Contratado(a)

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.600.839/0001-55

Data da Assinatura

01/08/2021

Prazo do Contrato

5

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

6064.2021/0001024-0 I - No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, e à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações do Gestor do Contrato, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do Departamento de Administração e Finanças, que ora acolho e adoto como razão de decidir e com fundamento no § 8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, com a incidência do reajuste, com base nos Comunicados expedidos pela Secretaria Executiva de Gestão (117622932 e 117756753), em decorrência do disposto nos artigos 13º e 16º do Decreto 56.760/2016, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e

cautelas de estilo, o aditamento do Contrato n. 04/2021/SMDET celebrado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, inscrita no CNPJ nº

61.600.839/0001-55, cujo objeto é prestação de serviço de administração de sistema de estágio, decorrente da adesão de Ata de Registro de Preço n. 001/SEGES- COBES/2021, para fazer constar: a) o valor mensal referente ao auxílio transporte passará de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para R$ 228,80 (duzentos e vinte e oito reais

e oitenta centavos), com efeito retroativo a partir de 06/01/2025; eb) o valor unitário referente ao auxílio refeição passará de R$ 27,10 (vinte e sete reais e dez centavos) para R$ 28,04 (vinte e oito reais e quatro centavos), perfazendo o valor mensal de R$ 616,88 (seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), com efeito retroativo a partir

de 01/01/2025.Deste modo, o valor mensal estimado do Contrato 04/2021/SMDET passa de R$ 92.856,80 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta

centavos) para R$ 94.036,00 (noventa e quatro mil trinta e seis reais). II - Em consequência, AUTORIZO, em oportuno, a emissão da Nota de Empenho em favor da

contratada, nos termos do Decreto Municipal orçamentário vigente, onerando a dotação orçamentária 330.10.11.122.3024.2106.33.90.39.00.00 do presente exercício

financeiro vigente, e, à luz do princípio da anualidade, o restante das despesas deverá onerar dotação própria do exercício vindouro, observando, naquilo que couber, as

disposições das Leis Complementares n. 101/2000 e n. 131/2009.III - PUBLIQUE-SE, os itens acima.IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Ao Departamento de Administração e Finanças para:a) emissão da nota de empenho;b) lavratura do termo de aditamento;c) convocação da CONTRATADA para assinatura do instrumento; d)

publicação do extrato de aditamento na imprensa oficial nos termos e prazo determinado pela Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 26 da Lei Municipal n. 13.278/2002 e demais

providências cabíveis.3. Por fim, ao Departamento de Gestão de Pessoas, para o que mais couber.

Data de Publicação

17/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

050496307